



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Email - vereadoreraldoteodoro@campomourao.pr.gov.br

INDICAÇÃO

15/2025

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis INDICA a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo que através da Secretaria competente seja alterada a Lei Municipal criando dispositivo, obrigando aos motoristas e motociclistas a respeitarem os locais delimitados (com pintura no asfalto e placas indicativas) e reservados para Deficientes, Idosos e Autistas nas ruas e estacionamentos do poder público e privados comerciais, estabelecendo multas aos infratores e que seja acionadas as forças de fiscalização e policiais para autuarem e multarem os infratores.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo, atender à solicitação dos usuários com direito a estas vagas que em muitas vezes estão ocupadas por motoristas e motociclistas que não tem o direito de ocupa-las.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2025.

Dr Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador - PSD

